



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA nº 06/2024

(Ao anteprojeto de Lei nº 04/2024 de iniciativa do Poder Legislativo)

Análise do art. 1º do Anteprojeto de Lei 04/2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025 a 2028.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta ao plenário a seguinte emenda ao Anteprojeto de Lei nº 04/2024:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei 04/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a próxima legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fixar-se-á, em parcela única, no valor mensal de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), observado o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal.

- * -

Desse modo, com a alteração ora proposta no valor do subsídio do Prefeito, observa-se o respaldo legal da matéria, inclusive ao que está disposto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações sobre o assunto.

Quanto ao mérito da matéria trata-se de algo oportuno e conveniente, entendendo este Relator que o Projeto com a alteração proposta está de acordo com o interesse da população de Itaúna do Sul, que cobra melhor eficiência na área da Saúde em nosso município.

É esta a análise.



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Vereador Silvio de Mazzi dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador Dercino Leonildo de Sá
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador João Paulo Belém
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento